**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar visando a criação na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, de um cargo de Diretor Nível I e outro de Vice-diretor Nível I para comporem a nova creche municipal, CMEI Maria Celestina da Silveira - Dona Maroquinha, instalada no Conjunto Cônego Monte, com capacidade para aproximadamente 200 alunos.

Dessa forma, encaminha-se o presente Projeto de Lei Complementar visando a criação desses cargos, considerando que há necessidade dessas funções para a Nova Creche Municipal que possui uma grande estrutura moderna apta a atender com excelência os anseios da população.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos Nobres representantes desse Legislativo.

Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**
Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024**

*Acrescenta à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, uma vaga de Diretor Nível I e Vice-Diretor Nível I, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º -** Ficam acrescidos ao Parágrafo Quarto da Lei Complementar Municipal nº 007/2009, que, *Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Cruz e dá outras providências,* 01 vaga de Diretor Nível I e 01 vaga de Vice-Diretor Nível I, para dar suporte administrativo à Nova Creche Municipal, CMEI Maria Celestina da Silveira - Dona Maroquinha, que está sendo instalada no Conjunto Cônego Monte.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-os caso necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**
Prefeito

**ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024**

**NOVA TABELA DO ARTIGO 74 - PARÁGRAFO QUARTO**

| QUANTITATIVO | NOMENCLATURA |
|---|---|
| 03 | Diretor Nível I |
| 03 | Vice-Diretor Nível I |
| 02 | Diretor Nível II |

Santa Cruz/RN, 10 de junho de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**
Prefeito